DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.319 - terça-feira, 19 de dezembro de 2023 **25 páginas**

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI n. 7.168, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sangue Bom, com sede no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sangue Bom, com sede no Município de Campo Grande-MS.

Parágrafo único. A entidade deverá observar as exigências contidas nos arts. 7º, 12 e 13 da Lei Municipal n. 4.880, de 3 de agosto de 2010, sob pena de revogação da presente Declaração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal n. 6.478, de 9 de julho de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei n. 6.478, de 9 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *As publicações eletrônicas que vinculem imagens, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, através de seus sítios eletrônicos e redes sociais, deverão incluir a legenda "#pratodosverem", contendo o anúncio do tipo de imagem, a descrição da esquerda para a direita, de cima para baixo, a ordem natural de escrita e leitura ocidental, a informação das cores e os elementos da foto, de modo a criar uma sequência lógica de compreensão da imagem. "* ***(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a instalação de telas e gaiolas de proteção nas passarelas e viadutos administrados pelo Município de Campo Grande, bem como naqueles sob concessão da iniciativa privada, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar telas ou gaiolas de proteção nas passarelas de pedestres e nos viadutos administrados pelo Município de Campo Grande, bem como naqueles sob concessão da iniciativa privada.

Art. 2º As telas ou gaiolas de proteção de que trata o art. 1º serão implantadas a fim de evitar que pessoas cometam suicídio e que objetos sejam arremessados nas vias das cidades.

Parágrafo único. As instalações de que trata o art. 1º devem ser prioritárias em locais de grande fluxo de veículos e em locais que apresentam maior número de ocorrências de suicídio.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 10.844/23, que Autoriza a instalação de telas e gaiolas de proteção nas passarelas e viadutos administrados pelo Município de Campo Grande, bem como naqueles sob concessão da iniciativa privada, e dá outras providências pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município (PGM), esta manifestou-se pelo veto parcial aos art. 3º e 4º por haver imposição de obrigação pelo Legislativo ao Executivo, o que caracteriza lesão à repartição de poderes, configurando inconstitucionalidade e, portanto, a necessidade do veto parcial. Veja-se trecho do parecer exarado

II - ANÁLISE JURÍDICA

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

No mérito, trata-se de análise e parecer de Projeto de Lei que autoriza a instalar telas ou gaiolas de proteção nas passarelas de pedestres e nos viadutos administrados pelo Município de Campo Grande, bem como naqueles sob concessão da iniciativa privada.

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

O Munícipio é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Todavia, vislumbra-se vício propriamente dito formal, por violação de normas de iniciativa, matéria atinente à delegação de serviços públicos e à organização administrativa, com reflexo direto em atribuições de órgãos do Poder Executivo, e criação de despesas, o que enquadra a matéria como objeto de projeto de lei de iniciativa do Chefe desse Poder, nos arts. 3º e 4º do Projeto de Lei.

O art. 4º ao criar a obrigação de regulamentação retira o caráter autorizativo do projeto, impingindo obrigações para o executivo. O referido artigo, ao criar obrigações a serem cumpridas pela administração municipal (regulamentar projeto meramente autorizativo), invade indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município, por acarretar em obrigações para a administração municipal.

Superados os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade jurídico-material, escrutinando-se a conformidade do projeto de lei com a Constituição Federal.

A norma proposta interfere na atividade administrativa Municipal, está de exclusiva competência do Poder Executivo.

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.

Conclui-se, assim, apesar de nobre e louvável iniciativa, pela incompatibilidade material com a Constituição Federal.

Verifica-se, portanto, que, no presente Projeto de Lei, há vício formal propriamente dito, por violação de regras de iniciativa, e vício material por violação à separação de poderes.

III - CONCLUSÃO

Pelas razões apresentadas e,
Considerando que há vício de constitucionalidade formal propriamente dito por violação de regras de iniciativa ao Poder Executivo Municipal, no art. 3º e 4º;

Considerando que há vício material por violação do princípio da separação dos poderes;

Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO DO ART. 3º e 4º do Projeto de Lei apresentado."

E mais, o art. 2º da Carta Magna taxativamente dispõe que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, do que se abstrai, que não pode o Poder Legislativo interferir na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em razão da independência.

No art. 3º constata-se vício formal propriamente dito, por violação ao art. 165, III, da CF, ao obrigar o Executivo a criar despesas e consignar dotações orçamentárias para o cumprimento do disposto na Lei.

Esse *munus* do Executivo será exercido de acordo com a necessidade, oportunidade e a conveniência de regulamentação da lei no exercício constitucional de sua função, não podendo ser forçado pelo Legislativo, sob pena de afronta à separação dos poderes, que é uma ''cláusula pétrea'', insuscetível de emenda tendente a aboli-la.

Em virtude das razões expendidas, impõe-se o veto aos arts. 3º e 4º.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Vice-Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 153/2023 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, faz publicar o presente edital.
Ficam os contribuintes abaixo relacionados CIENTES do DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU:

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF	Exercícios isentos
71685/2023-57	MANOEL FERREIRA BRASIL	1652023025-8	***.***.119-91	2023 a 2025
97611/2023-96	MICHELLE NUNES DE SOUZA NOGUEIRA	953010019-4	***.***.461-20	2023 a 2025
85191/2023-03	FATIMA SOUZA COSTA ROSA	343017006-5	***.***.631-49	2023 a 2025
41552/2023-74	ERNESTO BORGES DE QUEIROZ	1661012022-2	***.***.021-72	2023 a 2025
47326/2023-98	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA CRUZ	1651003002-1	***.***.091-00	2022 a 2024
37389/2023-81	JULIO SEBASTIAO DA SILVA	903071036-0	***.***.531-53	2023 a 2025
44786/2023-91	JOB DE OLIVEIRA	1643026019-0	***.***.499-00	2024
72094/2023-14	ESTER LUCIANO DOS SANTOS	1663113066-0	***.***.251-15	2024
36003/2023-97	JOCIVONE FERREIRA DA SILVA	0955018027-5	***.***.024-66	2018 a 2023
98126/2023-76	ALESSANDRA DE SOUZA VERMIEIRO	165143091-3	***.***.501-56	2023
108531/2023-64	CELIA SEDREZ DA CRUZ	0881024158-7	***.***.009-91	2017 a 2023
85986/2022-41	ORNOBIO PAULINO DE BARROS	936006011-7	***.***.201-18	2020,2021,2022
59634/2022-76	GILBERTO DANTAS	2165014039-4	***.***.911-75	2019,2020,2021,2022
118800/2022-10	THAYNA PRICILLA DE SOUZA AVELLAR	913229291-1	***.***.731-50	2020,2021,2022,2023
97920/2023-11	KELLEN CRISTINA DA SILVA LOPES	1268221055-7	***.***.421-12	2023
98094/202381	LUCAS DE FREITAS E SILVA DIAS	1426019088-2	***.***.151-79	2023 a 2025
71682/2023-69	EMANOEL MESSIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA	1543005033-5	***.***.321-09	2018 a 2023
71521/2023-20	ANIZIA NOGUEIRA QUEIROZ	1411004358-0	***.***.861-45	2022 e 2023
70547/2023-88	ALCIONE CRISTINA PEREIRA	1411004238-9	***.***.811-20	2022 e 2023
69177/2023-63	ANDREIA DE SOUZA	1165124071-0	***.***.021-49	2017 a 2023

95351/2023-04	MARIA JOSÉ RODRIGUES	750133071-4	***.***.131-00	2017 a 2023
96799/2023-46	JOBERTO SERPA CORREA	1439203097-3	***.***.041-50	2017 a 2023
18910/2023-81	CAMILA DE SOUZA RAMOS	0219010010-6	***.***.291-41	2023
97631/2023-01	ANAIR DE CASTRO PIMDAS	1187001038-0	***.***.281-95	2017 a 2023
69675/2023-61	EMERSON SORIANO DO CARMO	1545011031-8	***.***.731-35	2018 a 2023
81348/2023-13	OSIEL MACHADO FREITAS	1553009030-0	***.***.861-92	2017 a 2023
77171/2023-32	JULIANA FELIPE DE OLIVEIRA	1269011131-2	***.***.881-02	2017 a 2023
81113/2023-40	MARGARETE ALDERTE DE PAIVA	0787014026-0	***.***.941-04	2017 a 2023
104384/2023-90	DANIEL CEZAR ROCHA	3488011074-0	***.***.861-20	2021 a 2023
104814/2023-37	BRUNO RIBEIRO DA GRAÇA LEITE	1167006001-4	***.***.901-82	2018 a 2023
105031/2023-25	LUIZ FERNANDO GONÇALVES	0799011022-5	***.***.531-90	2019 a 2023
105081/2023-01	RENATO BEZERRA ALVES	0253014020-5	***.***.581-49	2019 a 2023
105372/2023-46	LIANA DE OLIVEIRA LIMA	1553019027-4	***.***.141-60	2017 a 2023
5640/2023-76	JULIANO FERREIRA DIAS	1543003020-2	***.***.091-83	2020 a 2023
107851/2023-70	MAIZA DE SOUZA PEREIRA	1268143114-2	***.***.491-09	2017 a 2023
107954/2023-11	JOSLAINE MARTINS MORAIS	1512121150-2	***.***.091-13	2017 a 2023
108443/2023-07	MARIA TELMA NUNES SANTOS DURAES	1165131259-2	***.***.026-68	2017 a 2023
108415/2023-63	VITALINA MIGUEL CORREA	1165131515-0	***.***.718-01	2017 a 2023
108398/2023-46	EVELYZE ROSA TABOSA	0273092718-8	***.***.181-77	2020 a 2023
108849/2023-63	EDSON APARECIDO ROSA	1551006009-9	***.***.452-49	2017 a 2023
45464/2023-51	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	0794010093-8	***.***.391-20	2023
13811/2023-12	SIRLENE MARQUES DE OLIVEIRA JARA	0794010155-1	***.***.801-73	2023
12336/2023-85	ROSANGELA ALVES MATOSO	0794010127-6	***.***.561-72	2023
32365/2023-36	ROSINEIDE APARECIDA EVANGELISTA CORREA	0794010040-7	***.***.521-07	2023
24929/2023-94	MARIA ELIZA DE SOUZA	0794010088-1	***.***.091-72	2023
2019/2023-04	DANIELA DE SOUZA BATISTOTI	0893007033-6	***.***.541-88	2023
92069/2023-11	LIVIA CARINE ROCHA RIBEIRO	1512131250-3	***.***.701-25	2023
35906/2023-51	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	0891010045-0	***.***.803-59	2023
90939/2023-91	VILMA JESUS TAVARES	0172008063-6	***.***.495-01	2023
46946/2023-37	KATIA CILENE QUINTANA BORGES	1268204021-0	***.***.531-91	2023
99167/2023-99	RAMALHO ALVES MELLO	0861052579-3	***.***.151-00	2023
102828/2023-71	EVANILZA JOSE MARTINS	1165121130-3	***.***.401-97	2023
102829/2023-33	MARIA EDUARDA DA SILVA SALAZAR	0879011015-4	***.***.581-31	2023
102820/2023-69	APARECIDA DOMINGUES MARQUES	1175084296-0	***.***.801-49	2023
103405/2023-22	JULIANA PAIVA CAETANO	1159006022-6	***.***.121-23	2023
107870/2023-14	JUAREZ DA SILVA	1541008035-1	***.***.351-49	2023
107664/2023-22	MICHELE DE ALMEIDA	1521014014-7	***.***.061-83	2023

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 154/2023 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improfícuos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTES do INDEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o(a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
43922/2022-90	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	0729273076-9	***.***.801-62
17982/2023-17	EDILAMAR LEMES DO NASCIMENTO	0734001062-5	***.***.541-69

Campo Grande, 18 de Dezembro de 2023.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL N. 12/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 53 da Lei n. 4.722/ 2009, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011, Lei Complementar n. 19/1998, e na Resolução SEMED n. 230/2021, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso de remanejamento externo, para 2024, para os cargos de Professor e de Especialista em Educação, conforme as regras e condições constantes neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo a fixação das regras e condições para o concurso de remanejamento externo, para 2024, para professores e especialistas em educação lotados nas unidades escolares e no Órgão Central da Rede Municipal de Ensino/REME, e para os que retornarem ao cargo de origem, em 2024.

1.2 O concurso de remanejamento externo, para 2024, será realizado sob a responsabilidade da Divisão de Lotação e Movimentação/DLM, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGEPE, Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico e da Superintendência de Gestão de Políticas Educacionais/SUPED da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e coordenado por uma comissão composta para este fim.

1.3 O concurso de remanejamento externo, para 2024, será realizado com base no quadro de vagas puras previstas para 2024, informado pelos diretores das unidades de ensino da REME.

1.4 O quadro de vagas do concurso de remanejamento externo, para 2024, estará disponível, pela internet, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página

"Remanejamento Externo/2024", sujeito a alterações, conforme demanda de matrícula dos alunos e informações encaminhadas pelas escolas da REME.

1.5 O cronograma de execução do concurso de remanejamento externo, para 2024, será estabelecido no anexo único a este Edital.

1.6 O concurso de remanejamento externo, para o ano de 2024, acontecerá para as unidades de ensino que apresentarem vaga pura, no período diurno, e abrangerá, também, as escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, conforme especificações:

I) professor pedagogo efetivo 40h/a semanais, deverá ter, pelo menos, um objeto de concurso na modalidade a que irá concorrer;

II) professor pedagogo efetivo 20h/a semanais deverá:

a) ter sido classificado no processo seletivo simplificado para professor temporário na REME;
b) ter disponibilidade para 20h/a semanais complementares;
c) increver-se somente na modalidade do objeto de concurso.

1.6.1 Nas escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, o professor pedagogo terá apenas uma hora de intervalo para o almoço.

1.6.2 Nas escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, o professor pedagogo terá horário de trabalho diferenciado, de acordo com as especificidades do funcionamento da unidade escolar.

1.7 O candidato poderá se inscrever para vagas das escolas urbanas e/ou escolas do campo.

1.8 As vagas das escolas do campo e as das escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental não serão para ampla concorrência nos casos de professor que já se encontra lotado em uma dessas escolas e se enquadrar na letra "a" do subitem 4.1 deste Edital.

1.9 O remanejamento externo, para 2024, para as vagas das escolas do campo e para as das escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental será efetivado somente para o professor e especialista em educação que for atuar nas funções previstas para o cargo, e não para assegurar a vaga.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o concurso de remanejamento externo, para 2024, estarão abertas até o dia 20 de dezembro de 2023.

2.2 As inscrições para o concurso de remanejamento externo, para 2024, serão feitas por meio de preenchimento de requerimentos específicos, disponíveis on-line, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024".

2.3 As informações declaradas, no ato do preenchimento do formulário de inscrição para o concurso de remanejamento externo, para 2024, serão de responsabilidade do candidato.

2.4 A comprovação da inscrição, para o concurso de remanejamento externo, para 2024, será mediante emissão de comprovante, pelo sistema.

2.4.1 Caso o candidato não consiga visualizar o comprovante, deverá solicitar o documento pelo link "solicita comprovante/remanejamento", disponível na página "Remanejamento Externo/2024".

2.4.2 Para comprovar a inscrição, no concurso de remanejamento externo, para 2024, o candidato deverá imprimir o comprovante, o qual será, em caso de recurso, o único registro aceito.

2.5 Será considerado, para comprovação da inscrição, o último comprovante gerado pelo sistema, portanto a última inscrição efetivada pelo candidato.

2.6 Os professores que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, na pré-lotação de 2023, para o exercício de 2024, deverão participar deste concurso de remanejamento, e terão prioridade para lotação da carga horária decorrente da redução, observando-se o cronograma e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2.6.1 Os professores de que se fala no item 2.6 deste Edital que ficarem sem lotação ou com carga horária incompleta, para o exercício de 2024, e não se inscreverem no prazo estabelecido para concorrerem ao remanejamento externo, deverão optar pelas vagas remanescentes.

2.6.2 A prioridade para lotação de que se fala no item 2.6 somente se aplicará às escolas do campo e às escolas de tempo integral urbanas que oferecem o ensino fundamental, se o professor já estiver lotado em alguma delas e se enquadrar na letra a) do subitem 4.1 deste Edital.

2.7 Não será aceito pedido de inscrição ou revisão fora do período estabelecido neste Edital.

2.8 A comissão não se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou inconcluso do requerimento de inscrição.

2.9 No dia 21 de dezembro de 2023, estará disponível, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024", a relação dos inscritos no concurso.

2.10 O candidato, cujo nome não constar na lista dos inscritos no concurso, deverá solicitar a revisão no link "Revisão de Inscrição", disponível no site www. campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024", nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para que o professor ou o especialista em educação procedam à inscrição:

a) ocupar cargo efetivo do magistério municipal de Campo Grande - MS.
b) encontrar-se nas condições fixadas no subitem 1.1 deste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação, no concurso de remanejamento externo, para 2024, à vaga de professor, será observada a seguinte ordem de prioridade:

a) ter redução de carga horária ou ter ficado sem lotação para o ano letivo de 2024, por motivo de diminuição ou reorganização de turmas na lotação de origem;
b) possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;
c) ter carga horária que lhe possibilite a permanência integral ou maior na mesma escola, no vínculo do cargo a que está concorrendo;
d) ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;
e) ter mais idade;
f) ter tido melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

4.2 Para a classificação, no concurso de remanejamento externo, para 2024, à vaga de especialista em educação, será observada a seguinte ordem de prioridade:

a) possuir mais tempo de serviço no vínculo do cargo a que está concorrendo;
b) ter residência mais próxima ao local de trabalho pretendido;
c) ter mais idade;
d) ter tido melhor classificação no concurso referente ao vínculo do cargo a que está concorrendo.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REVISÃO

5.1 O resultado preliminar do concurso de remanejamento externo, para 2024, será divulgado no dia 15 de janeiro de 2024, pela internet, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024".

5.2 Para requerer a revisão do resultado preliminar do certame, o candidato deverá solicitar, no link "Revisão de Resultado", disponível no site www. campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024", nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024.

5.3 Não serão aceitas solicitações de revisão do resultado depois desse período.

5.4 O resultado final do concurso de remanejamento externo, para 2024, será divulgado no dia 22 de janeiro de 2024, pela internet, no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024".

6 DA DESISTÊNCIA

6.1 O candidato poderá desistir da inscrição, desde que solicite pelo link "Desistência da inscrição", disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semed, página "Remanejamento Externo/2024", até o dia 16 de janeiro de 2024.

6.2 O candidato que participar do concurso de remanejamento externo, devido a fechamento de turma ou redução de carga horária na unidade escolar, no ano letivo de 2024, poderá desistir da vaga para a qual foi contemplado somente em caso de reabertura da turma na unidade de origem, até o dia 1º de fevereiro de 2024.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No dia 1º de fevereiro de 2024, o professor e o especialista em educação contemplados no concurso de remanejamento, normatizado por este Edital deverão se apresentar na unidade para a qual foram designados, para assinatura da comunicação interna de apresentação tendo em vista a oficializar a lotação.

7.2 A inscrição do candidato não significa a mudança automática de lotação.

7.3 O resultado publicado com as designações poderá sofrer alteração a qualquer momento, de acordo com as especificidades do subitem 1.4 deste Edital.

7.4 Caso o candidato não seja contemplado com a vaga solicitada, permanecerá na unidade de origem.

7.5 O candidato que não tiver o remanejamento externo efetivado para a vaga contemplada no resultado final, em decorrência da não abertura de turma, terá assegurado o retorno à unidade de origem.

7.5.1 Caso tenha ocorrido o fechamento de turma na unidade de origem, o professor deverá escolher outra unidade, dentre as vagas remanescentes, conforme estabelecido neste Edital.

7.6 Serão considerados, para efeito de classificação, os dados que constarem no sistema ERGON, na data da inscrição.

7.7 As vagas que surgirem, a partir da divulgação do quadro de vagas do concurso de remanejamento normatizado por este Edital, e que não forem utilizadas para os casos de reorganização de carga horária do professor, em unidade em que já se encontre lotado, serão disponibilizadas somente no próximo processo de remanejamento externo para 2024.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo concurso de remanejamento externo, para 2024, do grupo do magistério, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 12/2023

CONCURSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO, PARA 2024, PARA PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**DATAS**
Período de inscrição	Até 20 de dezembro de 2023
Divulgação da relação dos inscritos no site www. campogrande.ms.gov.br/semed	21/12/2023
Prazo para requerer a revisão da inscrição	21 e 22/12/2023
Divulgação do resultado preliminar do concurso de remanejamento, no site www. campogrande.ms.gov. br/semed	15/1/2024
Prazo para requerer a revisão do resultado do concurso de remanejamento	15 e 16/1/2024
Prazo para desistência do concurso de remanejamento externo	até 16/1/2024

Divulgação do resultado do concurso no site www.campogrande.ms.gov.br/semed	22/1/2024
Apresentação dos professores nas unidades contempladas para assinatura das CIs de apresentação e receber as orientações necessárias, para iniciar o ano letivo de 2024	1º/2/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 199, DE 20 DE MAIO DE 2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O BANCO DO BRASIL S.A.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.***.***.***-** e do RG n. ****** – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 5.793/2017, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 23097/2022-17, volume 03** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na clausula quarta no contrato 199 de 20/05/2022, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA
CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- Fonte do Recurso: 01 – RECURSOS DO TESOURO;
- Programa de Trabalho: 601.08.243.0041.4141;
- Programa de Trabalho: 601.08.241.0041.4038;
- Programa de Trabalho: 101.08.244.0041.4040;
- Elemento de despesas: 33903981 – SERVIÇOS BANCÁRIOS.

PASSA CONSTAR
CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- Fonte do Recurso: 1 – RECURSOS DO TESOURO;
- Programa de Trabalho: 601.08.243.0041.4141;
- Programa de Trabalho: 601.08.241.0041.4038;
- Fonte de Recurso: 101.08.244.0041.4040;
- Programa de Trabalho: 1.899.000.003.08.244.0041.4056;
- Fonte do Recurso: 14 – RECURSOS DO FMIS;
- Elemento de despesa: 33903981 – SERVIÇOS BANCÁRIOS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF/MF n.***.***.***-** e do RG n. ****** – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 5.793/2017, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 anexa ao **Processo Administrativo n. 28685/2023-73, volume 01** resolve modificar unilateralmente o Contrato, para inclusão da dotação orçamentária, na cláusula quarta no **contrato 386** de 24 de novembro de 2023, mediante o presente Termo de Apostilamento, com inclusão das seguintes cláusulas e condições:

ONDE CONSTA
CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040;
- Fonte do Recurso: 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
- Elemento de despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;
- Convênio: 2018524 – Portaria 65/2018/SNAS/Unificação Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Programa de Trabalho: 1.600.000.000.08.244.0041.4039;
- Fonte do Recurso: 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
- Elemento de despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;
- Convênio: 201616 – Portaria 113/2015/BLPSB/Proteção Social Básica.

PASSA CONSTAR
CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
- Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040;
- Fonte do Recurso: 73 – Recursos de Transferências do FNAS;
- Programa de Trabalho: 1.600.000.000.08.244.0041.4039;
- Elemento de Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção;
- Convênio: 2023318 – Resolução CNAS/MIDS N. 96/2023/PROCAD-SUAS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01 de 16/02/2022, CELEBRADO EM 15/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa Campana & Gomes Engenharia LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Inciso III, do art. 55, Inciso I e § 1º, do art. 58, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, bem como na justificativa e Planilhas de Cálculo, anexas nos autos do Processo Administrativo n. 24.134/2022-87, vol. 03.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, a retificação da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, o reajuste e a alteração da Cláusula Décima para inclusão de Dotação Orçamentária, todos do Contrato n. 01, de 16 de fevereiro de 2022.
DA ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO: Fica alterado o valor do Contrato n. 01/2022, o qual passará de R$ 3.121.755,82 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para R$ 3.226.807,17 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos).
DA RERATIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Terceira – DO REAJUSTE do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 01 de 16/02/2022:
Onde consta:
"3.1. Fica alterado o valor do Contrato n. 01/2022, o qual passará de R$ 2.582.076,56 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 3.159.497,89 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
3.1.1. A ALTERAÇÃO CORRESPONDENTE:
a) Ao acréscimo de 24,54% do valor inicial do contrato, correspondente a R$ 633.628,45 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinto centavos)".
Passa a constar:
"3.1. Fica alterado o valor do Contrato n. 01/2022, o qual passará de R$ 2.582.076,56 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 3.121.755,82 (três milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
3.1.1. A ALTERAÇÃO CORRESPONDENTE:
a) Ao acréscimo de 24,54% do valor inicial do contrato, correspondente a R$ 595.886,38 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)".
DO REAJUSTE: O Contrato n. 01/2022, fica reajustado em R$105.051,39 (cem e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), em decorrência da aplicação do índice INCC, nas medições de janeiro de 2023 a agosto de 2023, previsto no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato, correspondente a R$ 100.051,53 (cem mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) e mais aplicação de correção monetária pelo índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial), em conformidade com a Lei n. 3.829 de 14 de dezembro de 2000, sendo o acumulado de 4,997280%, compreendendo o mês de outubro de 2022 a setembro de 2023, no montante de R$ 4.999,86 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
DA INCLUSÃO: Fica alterado o Contrato n. 01/2022, na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão de dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, com a inclusão das seguintes cláusulas e condições:
Onde consta:
"10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 2026F AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -AMHASF.
Convênio: 2020323 – Convênio 29.738/2020/AGEHAB.
Fonte do Recurso: 3 – RECURSOS DE CONVENIOS;
Fonte do Recurso: 2 – RECURSOS PRÓPRIOS – INDIRETAS
Programa de Trabalho: 218 16 482 9 4017;
Programa de Trabalho: 102164829 4017
Elem. de Desp.: 45906250 – Obras da Construção Civil a Comercializar
Passa a constar:
"10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 2026F AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -AMHASF.
Convênio: 2020323 – Convênio 29.738/2020/AGEHAB.
Fonte do Recurso: 2701000000 – RECURSOS DE CONVENIOS;
Fonte do Recurso: 1500000002 – RECURSOS PRÓPRIOS – INDIRETAS
Programa de Trabalho: 16 482 12 4017;
Programa de Trabalho: 16 482 12 4017
Elem. de Desp.: 45906250 – Obras da Construção Civil a Comercializar
Unidade Gestora: 2026F AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -AMHASF.
Fonte do Recurso: 1500000018 – RECURSOS DA ÁGUAS DE GUARIROBA
Programa de Trabalho: 16 482 12 4017;
Elem. de Desp.: 45906250 – Obras da Construção Civil a Comercializar
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 01 de 16/02/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e João Marcelo Campana.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02 de 16/02/2022, CELEBRADO EM 15/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa Predial Construções LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se nas disposições do Inciso III do art. 55 e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na justificativa, anexa nos autos do n. 24.142/2022-13, vol. 05.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do contrato 02/2022 e a alteração da Cláusula Décima para inclusão de Dotação Orçamentária.
DO REAJUSTE: O Contrato n. 02/2022, fica reajustado em R$ 149.278,38 (cem e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), em decorrência da aplicação do índice INCC, nas medições de maio de 2023 e julho de 2023, previsto no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato, correspondente a R$ 142.173,57 (cem quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e

mais aplicação de correção monetária pelo índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e Especial), em conformidade com a Lei n. 3.829 de 14 de dezembro de 2000, sendo o acumulado de 4,997280%, compreendendo o mês de outubro de 2022 a setembro de 2023, no montante de R$ 7.104,81 (sete mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos).
DO VALOR: Fica alterado o valor do Contrato n. 02/2022, o qual passará de R$ 7.300.139,75 (sete milhões, trezentos mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), para R$ 7.449.418,13 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e treze centavos).
DA INCLUSÃO: Fica alterado o Contrato n. 02/2022, na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para inclusão de dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, com a inclusão das seguintes cláusulas e condições:
Onde consta:
"10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 2026F AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -AMHASF.
Convênio: 2020323 – Convênio 29.738/2020/AGEHAB.
Fonte do Recurso: 3 – RECURSOS DE CONVENIOS;
Fonte do Recurso: 2 – RECURSOS PRÓPRIOS – INDIRETAS
Programa de Trabalho: 218 16 482 9 4017;
Programa de Trabalho: 102164829 4017
Elem. de Desp.: 45906250 – Obras da Construção Civil a Comercializar
Passa a constar:
"10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 2026F AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -AMHASF.
Convênio: 2020323 – Convênio 29.738/2020/AGEHAB.
Fonte do Recurso: 2701000000 – RECURSOS DE CONVENIOS;
Fonte do Recurso: 1500000002 – RECURSOS PRÓPRIOS – INDIRETAS
Programa de Trabalho: 16 482 12 4017;
Programa de Trabalho: 16 482 12 4017
Elem. de Desp.: 45906250 – Obras da Construção Civil a Comercializar
Unidade Gestora: 2026F AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS -AMHASF.
Fonte do Recurso: 1500000018 – RECURSOS DA ÁGUAS DE GUARIROBA
Programa de Trabalho: 16 482 12 4017;
Elem. de Desp.: 45906250 – Obras da Construção Civil a Comercializar
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 02 de 16/02/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO 2023, AO CONTRATO N. 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Telefônica Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato e Cláusula Nona - Do Reajuste e Revisão do Contrato n. 11/2021 e no Processo n. 128450/2021-55, Volume IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho: 1500000002 4 130 50 4045, Elemento despesa: 33903958 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 11 de 07/12/2021, bem como o reajuste do valor do contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 07 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2024.

REAJUSTE: Em virtude do reajuste contratual, o contrato passa a ter o valor de R$ 6.332,28 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), após aplicar o percentual de 0,72% IST.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 11/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CAMPO GRANDE/MS, 07 de dezembro de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN**, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADE LTDA** , pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.749.589/0001-84, com sede na Rua Da Lira, nº 583, Vila Carlota, CEP 79.051-550, Campo Grande – MS, compromitente fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 076/2023, Nota de Empenho 2023 NE 00347 0246F, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2023 autorizado pelo Processo nº 25400/2023-15 - Processo Administrativo nº 66560/2023-32, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa dirigida ao Diretor- Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, tendo em vista a aplicação das sanções previstas na referida Ata de Registro de Preços, bem com da sujeição do infrator às penalidades contidas na Lei nº 8666 de 20 de junho de 1933.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA N. 25 FUNSAT

DIVULGA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.
A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto n. 10.499, de 2 de junho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande na forma do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 2º, da Lei Federal n. 9.452/97.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

Cristina Rodrigues de Mendonça
Coordenadora da Coordenadoria de Administração
e Finanças da FUNSAT

ANEXO ÚNICO À PORTARIA FUNSAT n. 025/2023

ÓRGÃO: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

n.	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	MEC/SETEC	Despesa Corrente	PRONATEC/ Programa Mulheres Mil	FUNSAT	96.000,00
				TOTAL	96.000,00

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 3.837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 239, de 12 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.905, de 12 de janeiro de 2023, na parte referente à designação da servidora ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA, matrícula n. 344290, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor Executivo, símbolo FC-1, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.838, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 240, de 12 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.905, de 12 de janeiro de 2023, na parte referente à designação de ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA, matrícula n. 344290, para desempenhar a função de Gerente de Gestão de Benefícios, do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 245, de 12 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.905, de 12 de janeiro de 2023, que designou ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA, matrícula n. 344290, para desempenhar a função de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.840, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMES NOGUEIRA PEIXOTO JUNIOR, matrícula n. 372151/01, para desempenhar a função de Gerente de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à titular Oliva Rojas Montania, matrícula n. 88633/08, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 11.378/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.841, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDINEI GONÇALVES LEMES, matrícula n. 405770, Diretor Adjunto, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em substituição ao titular Paulo Fernando Garcia Cardoso, matrícula n. 378073, no período de 2 a 19 de janeiro de 2024, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.261/DAF/AGETEC/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" N. 3.842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GILVAN ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 389605, Gerente Financeiro, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Administração e Finanças, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Roberto Augusto Roque dos Santos, matrícula n. 384476, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.262/DAF/AGETEC/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA, matrícula n. 405479/04, Diretor-Adjunto, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, em substituição ao titular Paulo da Silva, matrícula n. 423844/02, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.035/GAB/FUNSAT/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO "PE" n. 3.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANKA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n. 405172, para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Rodrigo Koei Marques Inouye, matrícula n. 405170, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.012/GAB/AGEREG/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO HANY REIS ISOUD, matrícula n. 419474, Chefe de Assessoria de Imprensa, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Ouvidor, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, no período de 2 a 30 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Paulo Henrique Vargas Loureiro Gomes, matrícula n. 405208, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.018/GAB/AGEREG/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" N. 3.846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LORRAINNE NOVAES JARCEM, matrícula n. 406454, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Informações da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em substituição à titular Lucia de Souza Macena Euzébio, matrícula n. 389729, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 12.464/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELÉA MELLO DE OLIVEIRA, matrícula n. 344281, para desempenhar a função de Chefe da Ouvidoria do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Jamilson Rosa Araújo, matrícula n. 354376, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 4.055/OUVCG/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÉLIA ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 314587/01, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à titular Vanessa Coelho de Aquino Benjoino Ferraz, matrícula n. 392297/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 11.432/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n. 362468/01, para desempenhar a função de Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à titular Gislayne Budib Poleto, matrícula n. 361984/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 11.422/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANE MARQUES NEVES DITTMAR DUARTE, matrícula n. 381849/01, para desempenhar a função de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à titular Michela Paula Pimpinatti Mauro, matrícula n. 342173/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 11.383/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula n. 406436/01, para desempenhar a função de Gerente de Apoio ao Planejamento de Governo, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao titular Jefferson Luiz da Silva Cabreira, matrícula n. 392783/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 11.158/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.836, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do Art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais trinta dias úteis, a contar de 13 de dezembro de 2023, o prazo para a Comissão de Sindicância designada através da Resolução "PE" SESAU n. 3.312, de 25 de outubro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.251, de 26 de outubro de 2023, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 116705/2022-18.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.837, de 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, em prorrogação, no período de 1° de janeiro a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas, conforme especificações constantes no quadro abaixo: (CI n. 27.234/CADIM/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor
401035/21	Jose Hamilcar Capdeville Bastos
414904/22	Marlus De Souza Reis Soares
400784/23	Ronaldo Rodrigues Ribeiro

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.838, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA ALVES GONZALES, matrícula n. 410640/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Ana Paula Pereira Da Silva De Souza, matrícula n. 417769/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.473/DSSEG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA PURIM, matrícula n. 427327/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 167, da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.471/DSLAG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.840, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA PURIM, matrícula n. 427327/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 167, da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.471/DSLAG/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.841, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CYNTHIA FERNANDA TELES MACHADO, matrícula n. 404505/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF Vila Corumbá, Distrito Sanitário da Região do Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lilian Goes Chaves, matrícula n. 380263/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.553/DSCEN/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.842, de 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIo MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDGARD AUGUSTO ANDERSON NASSER, matrícula n. 376870/37, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.247/CEM/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNARA OENNING BLECHA, matrícula n. 419160/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região Prosa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Alex Sandro Maciel Magalhães, matrícula n. 419329/03, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.230/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE MENDES, matrícula n. 416977/19, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Coordenador de Residência, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "b", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017,

em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.419/CGES/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.845, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE MENDES, matrícula n. 416977/20, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Preceptor de Residência, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "a", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.419/CGES/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.846, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON JOSE OMODEI DOS SANTOS, matrícula n. 340383/01, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 27.235/CADIM/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAN MAIQUE RIBEIRO FERNANDES DA COSTA, matrícula n. 431496/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 131, da UBSF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2024, em decorrência da vaga da servidora Any Karoliny Macena Samudio Neto, matrícula n. 417995/01, sem aumento de despesas. (CI n. 27.552/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.848, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAN MAIQUE RIBEIRO FERNANDES DA COSTA, matrícula n. 431496/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 2 de janeiro de 2024, em decorrência da vaga da servidora Any Karoliny Macena Samudio Neto, matrícula n. 417995/01, sem aumento de despesas. (CI n. 27.552/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de janeiro de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 27.552/DSIMB/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
417995/01	Any Karoliny Macena Samudio Neto	1.671, de 1°/07/2020	5.987, de 2/07/2020
		1.672, de 1°/07/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
416808/1	Jeane Ortiz Rodrigues Andrade	Auxiliar Em Saude Bucal	4	21/11/2023	24/11/2023
420631/1	Thieza Alves Pinto	Tecnico De Enfermagem	4	07/11/2023	10/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
418053/1	Ana Paula Souza Malta Campos	Enfermeiro	120	04/12/2023	01/04/2024
404499/1	Damires Tainara De Castro Oliveira	Enfermeiro	120	24/11/2023	22/03/2024
423611/1	Flaviane Keiko Azato	Odontologo	120	01/12/2023	29/03/2024
393330/1	Narjara Tizzo Romeiro Dosso	Enfermeiro	120	29/11/2023	27/03/2024
402955/9	Tayanne Akemi Kusano Matsuyuki De Souza	Medico	120	07/12/2023	04/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.852, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
393423/2	Abadia Azevedo Nabhan Cardoso	Agente Comunitario De Saude	5	04/12/2023	08/12/2023
399444/2	Adriana Guimaraes Mercado	Agente Comunitario De Saude	5	20/11/2023	24/11/2023
389794/1	Adriane Saliba Orro	Agente Fiscal Sanitario	29	02/12/2023	30/12/2023
418620/1	Adryelle Katheline D Elia De Moura	Enfermeiro	4	29/11/2023	02/12/2023
404529/1	Alessandra Da Silva Padilha Paz	Enfermeiro	60	28/11/2023	26/01/2024
410929/1	Aliny Miranda De Araujo	Agente Comunitario De Saude	10	28/11/2023	07/12/2023
388676/4	Ana Carla Pereira Da Silva Lima	Agente Fiscal Sanitario	14	01/12/2023	14/12/2023
409949/13	Andrieli Oliveira Barros	Medico	4	05/12/2023	08/12/2023
389582/1	Antonio Andre Casarin	Odontologo	4	05/12/2023	08/12/2023
425187/3	Beatriz De Oliveira Guimarães	Medico	4	28/11/2023	01/12/2023
427655/1	Carolyne Antonia De Barros Schutte	Tecnico De Enfermagem	60	05/12/2023	02/02/2024
399088/1	Daiane Cardozo Da Silva	Assistente De Servicos De Saude	14	28/11/2023	11/12/2023
391379/1	Daniel Castro Lima	Tecnico De Enfermagem	30	05/12/2023	03/01/2024
376645/3	Daniele Freitas Pereira Theodoro Barem	Tecnico De Enfermagem	14	06/12/2023	19/12/2023

400608/1	Dayane Amaral De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	8	01/12/2023	08/12/2023
413775/2	Denise Lourenco De Freitas Gomes	Assistente Social	7	29/11/2023	05/12/2023
292141/1	Ednalva Santana Da Conceicao	Auxiliar Em Saude Bucal	90	25/11/2023	22/02/2024
399457/2	Eliane Da Silva	Agente Comunitario De Saude	4	05/12/2023	08/12/2023
379170/1	Eliane Da Silva Melo	Assistente Administrativo Ii	60	07/12/2023	04/02/2024
283975/1	Ernesto Stoll Da Rocha Filho	Motorista	15	30/11/2023	14/12/2023
411878/1	Gabriel Freitas De Oliveira Junior	Agente Comunitario De Saude	5	01/12/2023	05/12/2023
410927/1	Gabriela Correia Da Silva Ferreira	Agente Comunitario De Saude	4	07/12/2023	10/12/2023
386290/1	Gilse Maria Tedesco De Carvalho	Psicologo	60	05/12/2023	02/02/2024
379161/1	Gislleide Cristine Antunes Leonel	Assistente Administrativo Ii	5	04/12/2023	08/12/2023
371882/3	Helton Nazareth Machado De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	15	01/12/2023	15/12/2023
415113/2	Jaciende Mariana Gonçalves Velasques	Tecnico De Enfermagem	5	04/12/2023	08/12/2023
410850/1	Jessica Andrea Berto Delgado	Odontologo	15	28/11/2023	12/12/2023
392598/1	Jessica Nadine De Franca Batista	Assistente De Servicos De Saude	15	29/11/2023	13/12/2023
426731/1	Josyenne Assis Rodrigues	Enfermeiro	5	27/11/2023	01/12/2023
393346/1	Jouse Maria De Lima Rosa	Auxiliar Em Saude Bucal	60	29/11/2023	27/01/2024
406822/1	Juliana Santos Nunes	Assistente Administrativo Ii	44	16/11/2023	29/12/2023
426610/2	Karine Nogueira Gomes De Miranda	Medico	5	27/11/2023	01/12/2023
410639/1	Kleizyfer Dos Santos Luciano	Assistente Administrativo Ii	4	04/12/2023	07/12/2023
379931/1	Leonardo Alberto Lemes De Menezes	Agente De Combate A Endemias	10	06/12/2023	15/12/2023
371745/3	Leontina Ferreira Pizano Alves	Agente Comunitario De Saude	7	01/12/2023	07/12/2023
425377/3	Luany Vanessa Ratier De Campos Pereira	Medico	5	04/12/2023	08/12/2023
389007/4	Luciana De Andrade Bagi	Medico	15	22/11/2023	06/12/2023
397661/2	Luciane Avalos Dos Santos Pereira	Tecnico De Enfermagem	15	05/12/2023	19/12/2023
396042/2	Marcia De Carvalho	Agente Comunitario De Saude	30	04/12/2023	02/01/2024
347485/4	Maria Madalena Ferreira Rabello	Agente Comunitario De Saude	10	05/12/2023	14/12/2023
406430/1	Mariane Fabiula Campanari Yonamine	Assistente De Servicos De Saude	4	05/12/2023	08/12/2023
418060/1	Marise Alves Fernandes Da Silva	Enfermeiro	15	05/12/2023	19/12/2023
401906/3	Marluci Aguilera Foss	Enfermeiro	10	01/12/2023	10/12/2023
373966/3	Nadir Dos Santos Quintas Martins	Agente Comunitario De Saude	60	06/12/2023	03/02/2024
427194/1	Nathalie Rioja André Silva	Tecnico De Enfermagem	6	01/12/2023	06/12/2023
320153/4	Odete Da Luz Nascimento	Agente Comunitario De Saude	7	02/12/2023	08/12/2023
404683/1	Pamella Ruana De Souza Valente	Tecnico De Enfermagem	20	29/11/2023	18/12/2023
425353/3	Raphaela De Almeida Ochoa Castro	Medico	5	29/11/2023	03/12/2023
398696/1	Raquel Almeida Aquino Notari	Enfermeiro	15	22/11/2023	06/12/2023
423101/8	Raynna Carrara Vargas	Medico	14	07/12/2023	20/12/2023
423101/9	Raynna Carrara Vargas	Medico	14	07/12/2023	20/12/2023
388803/2	Regina Dias Olvelar	Agente Comunitario De Saude	20	16/11/2023	05/12/2023
418450/1	Rosely Borges Teixeira	Enfermeiro	4	30/11/2023	03/12/2023
419509/2	Sandra De Almeida	Cuidador Em Saude Mental	13	01/12/2023	13/12/2023
346977/4	Simone Dos Santos Costa Pessoa	Agente Comunitario De Saude	7	01/12/2023	07/12/2023
361100/4	Soeli Da Aparecida Camargo De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	4	04/12/2023	07/12/2023
424436/1	Suelen De Oliveira Gonzaga	Farmaceutico	60	05/12/2023	02/02/2024
396178/1	Suzi Lei Silva Mendes	Auxiliar Em Saude Bucal	5	04/12/2023	08/12/2023
413724/13	Thais Emanuele Medina Teixeira Rezende	Medico	4	27/11/2023	30/11/2023
418435/1	Vania De Souza Martins	Tecnico De Enfermagem	15	01/12/2023	15/12/2023
374191/2	Wanderson De Oliveira David	Assistente De Servicos De Saude	7	04/12/2023	10/12/2023

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
251267/3	Acileu Dias Garcia	Eletricista	30	29/11/2023	28/12/2023
397530/1	Ana Paula Pereira Da Silva	Enfermeiro	90	26/11/2023	23/02/2024
409665/1	Andre Merjan De Figueiredo	Auditor De Servicos De Saude	8	01/12/2023	08/12/2023
216089/5	Antonio Carlos Dos Santos Bueno	Eletricista	90	27/11/2023	24/02/2024
384780/2	Aparecida De Fatima Alves Da Rocha Cochev	Agente Comunitario De Saude	60	08/12/2023	05/02/2024
425902/1	Beatriz Santana De Lima	Gestor De Processo	10	05/12/2023	14/12/2023
400851/1	Bruna Macedo Monaco	Assistente De Servicos De Saude	60	30/11/2023	28/01/2024
384109/1	Carlos Silva Borges	Odontologo	60	01/12/2023	29/01/2024
384109/2	Carlos Silva Borges	Odontologo	60	01/12/2023	29/01/2024
379934/1	Cristiane Rodrigues Ortigoza	Agente De Combate A Endemias	15	04/12/2023	18/12/2023
311278/1	Djair Marques Ferreira	Motorista	38	24/11/2023	31/12/2023
191337/3	Elaine Goncalves Da Rocha Da Silva	Agente De Combate A Endemias	31	01/12/2023	31/12/2023
379855/2	Eliana Cassiano Pontes	Tecnico De Enfermagem	57	04/12/2023	29/01/2024
411845/1	Elimara Silva De Souza Nogueira	Agente Comunitario De Saude	45	01/12/2023	14/01/2024
391212/1	Eliziane Batista De Souza	Tecnico Em Laboratorio	30	08/12/2023	06/01/2024
400845/1	Erica Aparecida Vieira Agrela Bewiahn	Assistente De Servicos De Saude	60	30/10/2023	28/12/2023
423939/1	Gridson Fabio Oliveira Da Silva	Tecnico De Seguranca Do Trabalho	60	01/12/2023	29/01/2024
385377/1	Gustavo Henrique Silva De Moura	Agente De Saude Publica	6	08/12/2023	13/12/2023
419925/1	Helen Marilia Machado Ribas Casimiro	Odontologo	10	05/12/2023	14/12/2023
400630/1	Josileny Licio Dias	Motorista	62	31/10/2023	31/12/2023
400821/1	Katiana Barreto Da Silva Barbosa De Souza	Auxiliar De Servicos Diversos	60	16/11/2023	14/01/2024
421098/1	Lara Cristina Pinheiro Costa	Auxiliar Em Saude Bucal	5	27/11/2023	01/12/2023
381425/3	Linalva De Fatima Ferreira Passos Monteiro	Agente Comunitario De Saude	30	01/12/2023	30/12/2023
406195/1	Lucia Da Silva	Enfermeiro	30	28/11/2023	27/12/2023
416891/1	Mayara Godoy Guzzela Garcia	Odontologo	12	20/11/2023	01/12/2023

377897/4	Milena De Paula Da Silva De Alencar	Tecnico De Enfermagem	60	24/11/2023	22/01/2024
282855/3	Naiara Ajala Strello	Tecnico De Enfermagem	60	27/11/2023	25/01/2024
396058/2	Nelia De Melo Pereira	Agente Comunitario De Saude	30	30/11/2023	29/12/2023
386266/2	Nilcely Jose De Azevedo	Agente Comunitario De Saude	60	03/11/2023	01/01/2024
422210/1	Priscila Cristina Da Silva	Auxiliar Administrativo E Financeiro	10	23/11/2023	02/12/2023
374402/1	Priscila Goncalves Da Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	7	24/10/2023	30/10/2023
374402/1	Priscila Goncalves Da Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	15	30/11/2023	14/12/2023
388803/2	Regina Dias Olvelar	Agente Comunitario De Saude	60	06/12/2023	03/02/2024
254150/2	Reginaldo Jose Lopes Moura	Auxiliar Social Ii	60	01/12/2023	29/01/2024
377821/1	Reinaldo Borges De Moraes	Odontologo	60	26/11/2023	24/01/2024
400087/1	Rita Da Silva Amaral	Assistente De Servicos De Saude	34	28/11/2023	31/12/2023
253790/2	Roberto Carlos Lajo Lazarte	Farmaceutico-Bioquimico	60	11/11/2023	09/01/2024
411102/1	Rodrigo Leite Da Silva	Assistente Administrativo Ii	30	15/11/2023	14/12/2023
374332/1	Ronildo Brito Ribeiro	Assistente Administrativo Ii	60	21/11/2023	19/01/2024
383647/2	Rosangela Da Fonseca Sandim Ferreira	Assistente Administrativo Ii	40	24/11/2023	02/01/2024
426344/1	Rosele Maciel De Azevedo	Tecnico De Enfermagem	5	04/12/2023	08/12/2023
410880/1	Simone De Souza Silva	Tecnico De Enfermagem	15	06/12/2023	20/12/2023
402955/9	Tayanne Akemi Kusano Matsuyuki De Souza	Medico	4	27/11/2023	30/11/2023
402955/9	Tayanne Akemi Kusano Matsuyuki De Souza	Medico	3	04/12/2023	06/12/2023
165433/3	Telma Chaves De Lima Ribeiro	Tecnico De Enfermagem	5	01/12/2023	05/12/2023
416720/1	Vanessa Amorim Da Silva De Oliveira	Odontologo	60	03/12/2023	31/01/2024
388689/1	Vanessa Vasco Freire	Tecnico De Enfermagem	13	17/12/2023	29/12/2023
417928/1	Wanessa Da Silva Peres Bezerra	Enfermeiro	60	02/12/2023	30/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (CI n. 27.491/DIFP/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	No período de:
427900/01	Alexandre Da Silva Leopoldino	01/01/24 a 31/03/24
401729/14	Ana Beatriz Silva Sabatel	01/01/24 a 31/05/24
401729/15	Ana Beatriz Silva Sabatel	01/01/24 a 31/05/24
421746/06	Ana Clara Reis Borges	01/01/24 a 31/05/24
420057/07	Edson Rodrigues Arimura	01/01/24 a 29/02/24
386952/05	Jaqueline Lorrainy Marques Romanosque	01/01/24 a 31/05/24
414610/07	Lais Santos Da Cruz	01/01/24 a 29/02/24
424588/04	Leonardo Lima Bespo	01/01/24 a 31/05/24
418191/08	Letícia Pereira Mella De Aquino	01/01/24 a 31/05/24
413558/14	Marco Antonio De Souza Borges Tavares	01/01/24 a 31/05/24
418870/08	Maria Carolina Neto Santiago Monaco	01/01/24 a 29/02/24
401965/36	Maria Do Socorro De Souza Pereira	01/01/24 a 31/05/24
260916/11	Maria Lenize Magalhaes De Carvalho	01/01/24 a 31/05/24
425602/03	Matheus Willian Arakaki	01/01/24 a 31/05/24
399798/28	Pamela Lujan Vargas Narvaez	01/01/24 a 31/05/24
404080/25	Pedro Luis Baldomar Hurtado	01/01/24 a 31/05/24
403022/13	Sandra Raquel Lopez	01/01/24 a 31/05/24
418110/09	Sara Shy Yih Lin Hsu	01/01/24 a 31/05/24
394740/33	Suseli Carneiro Da Costa	01/01/24 a 31/05/24
427323/02	Tauanne Fernanda Dos Santos	01/01/24 a 31/05/24
423218/05	Thailla Moreira Santin	01/01/24 a 29/02/24
423250/05	Vivian Magalhães Domingues	01/01/24 a 29/02/24
386419/21	Viviany Garcia Ferreira De Freitas	01/01/24 a 31/05/24
424865/04	Wanderson Batista Silva	01/01/24 a 31/05/24
418611/13	Yuri Mateus Muniz Martins Souza	01/01/24 a 31/05/24
418611/14	Yuri Mateus Muniz Martins Souza	01/01/24 a 31/05/24

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 14917/2022-06
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
DECISÃO: Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final e posterior encaminhamento à Controladoria-Geral do Município para abertura de processo administrativo disciplinar.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
417768/01	Érica de Abreu Procópio	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 91761/2023-96

DECISÃO: Indefiro o Pedido de Reconsideração do Ato Formulado pelo servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Região do Segredo, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3722155 de 14/08/2020.

Matricula	Servidor	Cargo
396188/01	Adriana Pinheiro Lins de Albuquerque	Enfermeiro
404509/01	Carolina Gomes Duarte de Araújo	Enfermeiro
399922/01	Danielle Reche Martins Leviski	Técnico de Enfermagem
318744/4	Ines Hunhoff	Agente Comunitário de Saúde
410812/01	Jaine zanolla	Odontólogo
393083/1	Marcia Siroma Canashiro	Enfermeiro
408329/01	Miriane Mendes Rojas Nunes	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Centro Especializado Municipal "Presidente Jânio da Silva Quadros" - CEM, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5674529 de 05/12/2023.

Matricula	Servidor	Cargo
406816/01	Francielle da Silva Pereira Brasil	Assistente Administrativo II
406471/01	Rafael Jorge de Sousa Pereira	Assistente de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na CRS "Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia" - Coophavila II, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5053310 de 24/11/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
385000/39	Leandro Galvão de Souza	Médico
414011/10	Pedro Lucas Kuibida Belleze	Médico
378483/02	Claudinei Ferro Souza	Assistente Social

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora **IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI,** matrícula **419022,** como titular e a servidora **TEREZA CRISTINA MIGLIOLI BAUERMEISTER,** matrícula **385511,** como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito, a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
408	HZT AGÊNCIA DE PASSAGENS LTDA	08/12/2023

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **NEHEMIAS LILI,** matrícula n. 386552, como FISCAL, e **TIAGO PINHEIRO MENDES,** matrícula n. 425922, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmado com a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.950.849/0001-40**, referente ao Pregão Eletrônico n. 170/2023, Contrato n. 407/2023, cujo objeto é a "**Aquisição de veículo modelo: Utilitário; tipo: Pick Up**", cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2023.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/012/2021 – SESDES

3º PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, **torna público a Convocação dos Candidatos, APTOS na Utilização de Armamento Letal, Tipo Semi-Automática Pistola .40 para continuidade na 3ª FASE.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL

2.1. Conforme o subitem 15.5 do Plano de Curso para Capacitação do Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, ANEXO XI, do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/003/2021 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.568, de 2 de março de 2023;
2.1.1. As instruções serão previstas em cronograma específico, podendo ser alterado para ajustes de horários de instrutores, condições de temperatura, intempéries naturais, ou ajustes necessários por parte da Direção de Ensino, Instrutoria Chefe ou Coordenação do curso, sendo os (as) alunos (as) comunicados antecipadamente;
2.2. A Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social por necessidade e conveniência, realiza a convocação dos Guardas Civis Metropolitanos constantes no **ANEXO I** – **TURMA ALPHA**, **ANEXO II – TURMA BRAVO, ANEXO III – TURMA CHARLIE, ANEXO IV – TURMA DELTA;**
2.3. Os alunos constantes nos **ANEXOS I, II, III** e **IV**, deverão comparecer para as instruções teóricas nos horários e locais do curso descritos **no ANEXO V – CRONOGRAMA**, deste edital;
2.4. O Uniforme a ser utilizado no Curso: uniforme completo de serviço, calça na cor azul marinho, gandola com manga comprida na cor azul marinho, SUTACHE, camiseta manga curta na cor azul marinho institucional, cobertura (gorro com pala) na cor azul marinho, bombacha, coturno, cinto tático, coldre;
2.4.1. Os alunos do sexo masculino deverão comparecer com cabelos curtos;
2.4.2. As alunas do sexo feminino deverão comparecer com os cabelos presos, no mínimo com o penteado tipo rabo de cavalo, e o uso de acessórios e maquiagem, deverão ser o mais discreto possível;
2.4.3. Os (as) alunos (as) deverão manter o uniforme bem cuidado e totalmente abotoado, com calçados limpos e, se for o caso, engraxados, garantindo a padronização do corpo discente;
2.4.4. Devidamente uniformizados conforme previsto no DECRETO n. 13.973, de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.668;
2.5. Os (as) alunos (as), deverão comparecer munidos dos seguintes materiais e **equipamentos de uso individual** para as instruções teóricas e práticas: cinto e coldre tático, caneta esferográfica na cor azul marinho, caderno ou bloco para anotações, garrafa com água para hidratação;
2.5.1. Os equipamentos e materiais constantes no subitem 2.5 deste edital, são de uso individual durante as instruções.
2.6. O aluno não deverá utilizar, durante as instruções ou atividades propostas, os seguintes aparelhos eletrônicos: celular, filmadora, máquina fotográfica, gravador ou qualquer mídia similar proibida pela coordenação no decorrer do curso, sendo passível de eliminação do Curso;
2.6.1. A coordenação do curso poderá proibir qualquer objeto que comprometa o aprendizado individual ou coletivo, durante as instruções e atividades propostas, sendo passível de eliminação, o aluno que se utilizar de tal objeto.

3. DA FREQUÊNCIA

3.1. A frequência nas disciplinas e nos trabalhos do curso é obrigatória e considerada dedicação prioritária pelo aluno. O aluno é obrigado a participar de todos os trabalhos do curso, sendo sua ausência não justificada considerada transgressão disciplinar;

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I – TURMA ALPHA

TURMA ALPHA
DATA: 25 de janeiro de 2024
LOCAL: Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS

QTD	CAD.	NOMES
1	387609/01	ADRIANO ALVES DE CARVALHO
2	389909/01	ADRIANO MACIEL
3	381609/01	ALISON BRITO E SILVA
4	394094/01	ALMIR MOREIRA DE ARRUDA
5	387458/01	AMADEU RUFINO LIMA. DE OLIVEIRA
6	386120/01	ANDERSON ALVES ACUNHA
7	386112/01	ANDERSON CANTEIRO DIONISIO
8	387500/01	ANDERSON SERPA LARANGEIRA
9	397758/01	ANDRE LUIZ DA SILVA DE ARRUDA
10	315575/01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
11	397770/01	CARLON FRANCISCO DA SILVA
12	387281/01	CLAUDIO JOÃO CHAMORRO PISSURNO
13	392945/01	CLEONILDO ALCÂNTARA PORTO
14	393835/01	CRISTIANO LIMA DE FREITAS
15	387407/01	DALVIS WELLINGTONDO PRADO ALMEIDA
16	393590/01	DANIEL DA COSTA PEREIRA
17	387550/01	DÉBORA SILVA DE SOUZA
18	392544/01	DIEGO ALVES COLMAN
19	387493/01	DIEGO DOS REIS LARA
20	393380/01	DJALMA DE JESUS CALDEIRA
21	387153/01	DOUGLAS CHAVES FRIOZI
22	392918/01	EDGAR NUNES ARCE
23	387164/01	SAMUEL PIRES DA SILVA
24	372074/02	VAGNER LUIZ DE SOUZA JOVINO
25	386143/01	VALDEMIR VALDES BRAGA

ANEXO II – TURMA BRAVO

TURMA BRAVO
DATA: 31 de janeiro de 2024
LOCAL: Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS

QTD	CAD.	NOMES
1	386141/01	DIEGO GOMES PEREIRA DA SILVA
2	390949/01	EDILSON RODRIGUES DA SILVA
3	390945/01	EDINALDO CARVALHO BRANDAO
4	387659/01	EDUARDO RIBEIRO
5	322113/01	EDVALDO GREGORIO DA SILVA
6	359106/06	ERITON DIONES CAETANO DOS SANTOS
7	387540/01	FABIO JUNIOR CARDOSO PRIMO
8	385840/01	FRITZ HENRIQUE DE LIMA ALVES
9	387678/01	GENILDO FLOR DA SILVA
10	387461/01	GLAUBER OSHIRO
11	388642/01	HELDER SEREM
12	392516/01	ILTON LEANDRO ALEM ORTIZ

13	385816/01	IRAN BALBUENA DE LIMA
14	387098/01	JACQUELINE FLORES FAGUNDES
15	389891/01	JOÃO EDUARDO BATISTA CRISPIM
16	392534/01	JOAO VAINER FRANCO
17	387304/01	JOSE DA SILVA BANDEIRA
18	387329/01	JOSE LUIS COSTA LEMOS
19	390204/01	JULIO CESAR ARAGAO DOS SANTOS
20	383568/02	LEONARDO DE OLIVEIRA HUMEREZ
21	386027/01	LUCIANO RUFINO NOGUEIRA
22	390904/01	LUCIO MEDEIROS RODRIGUES
23	394113/01	LUIZ FÉLIX DE MORAES JUNIOR
24	387129/01	MARIANA DO CARMO FENERO
25	386059/01	SERGIO ANDRADE DOS SANTOS

ANEXO III – TURMA CHARLIE

TURMA CHARLIE
DATA: 22 de fevereiro de 2024
LOCAL: Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS

QTD	CAD.	NOMES
1	389896/01	CLAUDENOR ALVES PEREIRA
2	380899/02	CLAUDIO DIONEL DA SILVA
3	387486/01	DANYLU FRANKLYN ROCHA SILVA
4	392927/01	DOUGLAS VANZAN HABERLANDE
5	390891/01	EDER SILVA TEIXEIRA
6	387180/01	EWERTON FERREIRA LOPES
7	389882/01	FABIO MARQUES JUNIOR
8	387207/01	GILMAR ALVES DE ALMEIDA
9	380202/02	GIOVANI DA SILVA CAVALCANTE
10	390921/01	JHONE VILORDO
11	385778/01	JOÃO BATISTA DA SILVA
12	389904/01	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
13	369519/02	MARCELO CAVALCANTI MORAES
14	389832/01	MARCOS RENAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
15	393714/01	MARIA ELIZANE DE SOUZA FRANCO
16	289922/02	MARIA EMILIA CUELLAR GUTIERREZ
17	379736/02	MARIO EDUARDO GABELONI PEREZ
18	397796/01	NATAN SILVA DE SOUZA TALASSO
19	389874/01	NILTON BRUNO TEIXEIRA DA CONCEÇÃO
20	265497/01	OSCAR GERALDO DUARTE
21	387699/01	PAULO SÉRGIO XAVIER DE OLIVEIRA
22	387360/01	RICARDO ALEXANDRE MELHADO
23	392517/01	WAGNER CARDOSO RODRIGUES
24	383877/02	WALDIR CÁCERES DORNELLES
25	377856/03	WALTER FIRMO FERREIRA

ANEXO IV – TURMA DELTA

TURMA DELTA
DATA: 29 de fevereiro de 2024
LOCAL: Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS

QTD	CAD.	NOMES
1	392737/01	ARLEN ASSAD FAGUNDES COELHO
2	390899/01	AVELADIO ALBERTO ESPINOZA
3	387560/01	BRUNO GIL OLIVEIRA
4	390855/01	EDERSON LANGOSKI
5	392485/01	ELVIS COSTA DINIZ
6	392914/01	GILSON EDESIO DA SILVA LOPES
7	392943/01	LEONARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES
8	386098/01	MARCOS SPINDOLA MARTINS
9	392125/01	MAURICIO DE SOUZA NOVAES
10	390936/01	RICARDO DAVALO PINTO
11	387335/01	RODRIGO FERREIRA DA ROSA KIST
12	387358/01	ROMOLO FRANCO CALDAS
13	387227/01	RONALDO DOS SANTOS BRITES
14	397743/01	RONY LOPES DA COSTA
15	389833/01	ROSA ISABEL GIL NUNES
16	387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA
17	397932/01	SANDRO FREITAS DA SILVA FERREIRA
18	385900/01	SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA
19	252360/01	SEBASTIÃO OLIVEIRA COSTA
20	390952/01	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
21	385860/02	TATIANA DA SILVA LIMA
22	387219/01	TIAGO DA SILVA SOUZA
23	387142/01	VALDIVINO DE SOUZA COELHO
24	385842/01	WANDER HUILTON CAVALHEIRO
25	392683/01	WEVERTON SALLES ROCHA (EXONERADO)
26	394137/01	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA

ANEXO V – CRONOGRAMA

25/01/2024
(TURMA ALPHA)

PERÍODO	TURMAS	DISCIPLINA	C.H.	LOCAL
MATUTINO 07h30 – 08h20 08h20 – 09h10 Intervalo 10min 09h20 – 10h10 10h10 – 11h00 11h00 – 11h50	TURMA ALPHA	- Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI (instrução teórica) - Agentes Químicos (instrução teórica)	5h/a	Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS
VESPERTINO 13h30 – 14h20 14h20 – 15h10 Intervalo 10min 15h20 – 16h10 16h10 – 17h00 17h00 – 17h50		- Agentes Químicos (instrução teórica)	7h/a	
Intervalo 10min 18h00 – 18h50 18h50 – 19h40		AVALIAÇÃO		

31/01/2024
(TURMA BRAVO)

PERÍODO	TURMAS	DISCIPLINA	C.H.	LOCAL
MATUTINO 07h30 – 08h20 08h20 – 09h10 Intervalo 10min 09h20 – 10h10 10h10 – 11h00 11h00 – 11h50	TURMA BRAVO	- Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI (instrução teórica) - Agentes Químicos (instrução teórica)	5h/a	Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS
VESPERTINO 13h30 – 14h20 14h20 – 15h10 Intervalo 10min 15h20 – 16h10 16h10 – 17h00 17h00 – 17h50		- Agentes Químicos (instrução teórica)	7h/a	
Intervalo 10min 18h00 – 18h50 18h50 – 19h40		AVALIAÇÃO		

22/02/2024
(TURMA CHARLIE)

PERÍODO	TURMAS	DISCIPLINA	C.H.	LOCAL
MATUTINO 07h30 – 08h20 08h20 – 09h10 Intervalo 10min 09h20 – 10h10 10h10 – 11h00 11h00 – 11h50	TURMA CHARLIE	- Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI (instrução teórica) - Agentes Químicos (instrução teórica)	5h/a	Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS
VESPERTINO 13h30 – 14h20 14h20 – 15h10 Intervalo 10min 15h20 – 16h10 16h10 – 17h00 17h00 – 17h50		- Agentes Químicos (instrução teórica)	7h/a	
Intervalo 10min 18h00 – 18h50 18h50 – 19h40		AVALIAÇÃO		

29/02/2024
(TURMA DELTA)

PERÍODO	TURMAS	DISCIPLINA	C.H.	LOCAL
MATUTINO 07h30 – 08h20 08h20 – 09h10 Intervalo 10min 09h20 – 10h10 10h10 – 11h00 11h00 – 11h50	TURMA DELTA	- Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI (instrução teórica) - Agentes Químicos (instrução teórica)	5h/a	Auditório da SECTUR, sito Rua Usi Tomi, n. 567 – Carandá Bosque I, Campo Grande – MS
VESPERTINO 13h30 – 14h20 14h20 – 15h10 Intervalo 10min 15h20 – 16h10 16h10 – 17h00 17h00 – 17h50		- Agentes Químicos (instrução teórica)	7h/a	
Intervalo 10min 18h00 – 18h50 18h50 – 19h40		AVALIAÇÃO		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/001/2023 – SESDES

JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, torna público torna público a Grade Curricular e a Relação Nominal DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS considerados **APTOS NA CAPACITAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS**.

2. DA CONCLUSÃO DA CAPACITAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS.

2.1. A Capacitação na Utilização de Equipamentos N**ão Letais**, **iniciou** no dia 27 de novembro de 2023, e **encerrou** no dia 30 de novembro de 2023; conforme o Edital de Convocação n. 021/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.279, de 20 de novembro de 2023;
2.2. Consta no **ANEXO I** deste Edital, a relação nominal, dos Guardas Civis Metropolitanos **APTOS** na Capacitação e **HABILITADOS** para utilização de Equipamentos Não Letais;
2.3. Consta no **ANEXO II** deste edital, a relação nominal dos **INAPTOS**, por não estarem em conformidade com as normas previstas no o Edital de Convocação n. 021/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.279, de 20 de novembro de 2023, descritas nas alíneas e subitens no campo "motivo" do referido anexo;
2.4. O Guarda Civil Metropolitano RONY LOPES DA COSTA, cadastro n. 397743/01, considerado Apto e Habilitado para Utilização de Armamento Não Letal (instrumentos não letais), conforme o subitem 2.1 e relacionado no Anexo Único do Edital de Seleção Interna n. 003/002/2020 - SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.814, de 27 de janeiro de 2020,
2.5. O Guarda Civil Metropolitano WALLYSON HENRIQUE SARAIVA DIAS, cadastro n. 427700/01, considerado aprovado, conforme o subitem 2.1 e relacionado no Anexo II do Edital n. 51/2020, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 6.883, de 28 de dezembro de 2022;

3. DA GRADE CURRICULAR

3.1. A Grade Curricular da capacitação está disposta no **ANEXO III -** GRADE CURRICULAR **–** Disciplina, Instrutores e Carga Horária;
3.1.1. A carga horária constante na Grade Curricular totaliza 20 (vinte) horas/aulas

CAMPO GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS APTOS NA CAPACITAÇÃO E HABILITADOS PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS

RELAÇÃO NOMINAL DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS APTOS NA CAPACITAÇÃO E HABILITADOS PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS		
ORD	**CAD**	**NOME**
1	387326/01	ADILSON RODRIGUES DA SILVA
2	387697/01	ADRIANO OSSUNA ROMERO
3	397737/01	AGNALDO OLIVEIRA MARQUES
4	388131/01	ALAM DO CARMO GONCALE
5	394114/01	ANDERSON VALEJO DA SILVA
6	397756/01	ANDRE ALVES GREGORIO
7	374078/04	ARIEL AZIZ DE ASSIS
8	380855/02	CARLOS ROBERTO MARTINS
9	393590/01	DANIEL DA COSTA PEREIRA
10	387420/01	DANIEL PEDRO DOS SANTOS
11	393597/01	EMERSON DA SILVA
12	386078/01	ERICKSON ZANARIO CORREA
13	387678/01	GENILDO FLOR DA SILVA
14	392933/01	GILMAR FRANCISCO DO PRADO
15	387433/01	HELIO PREZA DA SILVA
16	387251/01	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA
17	389890/01	HERMINIO ARGUELHO NETO
18	394132/01	JANNDER CARVALHO TEIXEIRA
19	387309/01	Jean Marck Borges de Souza
20	387543/01	JEFFERSON ALEGRE MAFRA
21	397771/01	JOSE ANTONIO PEREIRA DA ROSA
22	385883/01	JOSEMAR MARTINEZ MACHADO
23	397751/01	LAUDO DA SILVA SALINA
24	387496/01	LEILSON ALLAN DE SOUZA
25	387524/01	MARCELO ALMEIDA DE REZENDE
26	394101/01	MARCELO CAVALCANTE ROCHA MACIEL
27	387497/01	MARCELO SOARES DE FREITAS
28	386107/01	MARCIO RONEY DA SILVA
29	379050/03	MARINO CHAVES LOPES
30	393580/01	MICHAEL ALMEIDA NICONELO
31	387621/01	NIELZER INSFRAN FOGAÇA
32	394109/01	PEDRO TEODORO DA SILVA
33	382247/02	RAFAEL RODRIGUES MARQUES
34	397763/01	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SANTOS
35	389870/01	REGINALDO CAÇADOR
36	387597/01	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
37	362611/01	ROBSON SOUZA DE FREITAS
38	387618/01	RODSON GARCIA FREITAS
39	387625/01	RONALDO RODRIGUES MELLO
40	387257/01	RONIR NUNES DE SOUZA
41	387604/01	RUBILAR SANCHES DA SILVA
42	386059/01	SERGIO ANDRADE DOS SANTOS
43	387579/01	THIAGO ESCOBAR MACHADO
44	387669/01	VALDEIR ARAÚJO FERNANDES
45	372074/02	VAGNER LUIZ DE SOUZA JOVINO
46	389880/01	WILLIAN DOS SANTOS ALVES
47	387617/01	WILLIAN ESCALHAR
48	387124/01	WILLIAN JARA DE SOUZA
49	391137/01	ZOZIMO CAMPOZANO NETO

ANEXO II – RELAÇÃO NOMINAL DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS - INAPTOS

RELAÇÃO NOMINAL - INAPTOS			
ORD	**CAD**	**NOME**	**MOTIVO**
1	386056/01	ALBERTO DA COSTA NETO	Por não cumprir os subitens 5.1 e 5.2; e subitem 13.2 do Anexo V, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.279, de 20 de novembro de 2023. (Atestado Médico DRH)
	387377/01	GILSON DA SILVA LIMA	Por não cumprir os subitens 5.1 e 5.2; e subitem 13.2 do Anexo V, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.279, de 20 de novembro de 2023. (Atestado Médico DRH)
2	387578/01	ROSENALDO RAMOS DE QUEIROZ	Por não cumprir os subitens 5.1 e 5.2; e subitem 13.2 do Anexo V, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 – SESDES, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.279, de 20 de novembro de 2023. (Requerimento-Atestado Médico)

ANEXO III - GRADE CURRICULAR – DISCIPLINA, INSTRUTORES E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	**INTRUTORES**	**CARGA HORÁRIA**
- Legislação; - Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI (teórica e prática) - Agentes Químicos (teórica e prática)	-GCM Anderson Francisco Fretes Ortigoza; -GCM Alexandre de Souza Pedroso; -GCM Cleber Moraes de Mendonça; -GCM Elias Rondoura dos Santos; -GCM Ricardo Alves Dias.	20 horas/aula
CARGA HORÁRIA TOTAL -	20 horas/aula	

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 81516/2023-16

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 15DE DEZEMBRO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 59322/2023-34

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 81522/2023-19

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 81500/2023-86

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG N. 66, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Daniel Mena Barreto Batista, matrícula n. 409682, como FISCAL, e o servidor Luís Lima Shirata, matrícula n. 288489, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do Contrato n. 12/2023, no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG), firmado com a Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP, referente ao Processo Administrativo n. 55178/2023-58, cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial para atender as necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), com elaboração de relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 67, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITO DE CONTRATO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Emerson Lopes Zeferino, matrícula n. 380393, como GESTOR, e a servidora Daniele Gomes da Silva, matrícula n. 402525, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do Contrato n. 12/2023, no âmbito do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG), firmado com a Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP, referente ao Processo Administrativo n. 55178/2023-58, cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial para atender as necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), com elaboração de relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.516/2023-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13h30min do dia 20/12/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**YONARA TAVARES NEPOMUCENO**
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 CELEBRADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli, Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresarial Ltda, Sadan Festas Ltda, Mosko Ltda, RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME e Naka Express Gêneros Alimentícios Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 205/2023 e Processo Administrativo nº 91.785/2023-54.
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo triturado, copos descartáveis e locação de caixas térmicas.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.
ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Água - Tipo: mineral; Apresentação: industrializada; Capacidade: 200 ml; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada; Embalagem: plástica.	1 - Un.	489.190	R$ 0,59	HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
1.1	Água - Tipo: mineral; Apresentação: industrializada; Capacidade: 200 ml; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada; Embalagem: plástica.	1 - Un.	163.063	R$0,59	MOSKO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
02	Gelo - Tipo: triturado.	PCT - 25 - KG	3.217	R$23,54	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME
2.1	Gelo - Tipo: triturado.	PCT - 25 - KG	1.072	R$23,54	
03	Locação de caixa térmica com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água e capacidade mínima de 120 litros	1 - Diária	1.154	R$58,50	SADAN FESTAS LTDA
04	Locação de caixa térmica com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água e capacidade mínima de 190 litros	1 - Diária	561	R$74,50	
05	Locação de caixa térmica com tampa, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno para escoamento de água e capacidade mínima de 360 litros	1 - Diária	643	R$76,20	
06	Água - Tipo: mineral; Acondicionado: garrafão retornável, podendo ser fabricado em PP (polipropileno), PC (policarbonato) ou PET (polietileno); Capacidade: 20 litros; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada.	1 - Un.	7.113	R$10,39	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME
6.1	Água - Tipo: mineral; Acondicionado: garrafão retornável, podendo ser fabricado em PP (polipropileno), PC (policarbonato) ou PET (polietileno); Capacidade: 20 litros; Dados complementares: natural, sem gás e com tampa devidamente lacrada.	1 - Un.	2.370	R$10,39	

07	Copo - Tipo: descartável; Material: resina termoplástica; Cor: branca; Capacidade: 50 ml; Peso: mínimo de 0,75g.	Cx - 5000 - Copo	573	R$86,00	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA
08	Copo - Tipo: descartável; Material: resina termoplástica; Cor: branca; Capacidade: 180 ml; Peso: mínimo de 1,62g.	Cx - 2500 - Copos	5.827	R$83,98	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
8.1	Copo - Tipo: descartável; Material: resina termoplástica; Cor: branca; Capacidade: 180 ml; Peso: mínimo de 1,62g.	Cx - 2500 - Copos	1.942	R$86,00	MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL LTDA
09	Garrafão/Galão - Material: plástico; Capacidade em Litro: 20; Finalidade: água.	1 - Un.	99	R$22,50	MOSKO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão, Charles Anderson Melgarejo Freitas, Luiz Gustavo Justiniano Marcondes, Luís Cesar Mosko, Renato Aparecido da Silva, Jurema Cavalheiro Godoi Hamieh e Kaique Pietro da Silva Calux.
Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DO TIPO: EXAUSTOR AXIAL, BOMBA DE VÁCUO, UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA DE VÁCUO, LAVADORA ULTRASSÔNICA, MICROMOTOR ELÉTRICO E LOCALIZADOR APICAL. Vigência: 16/03/2023 à 15/03/2024.	01	Ventilador - Tipo: exaustor Axial; Material: aço; Rotação: mínimo 1650 rpm; Vazão: mínimo 30 m³ / min; Diâmetro: 25 a 30 cm; Tensão: 220 V; Profundidade: máximo 22 cm; Nível de ruído: máximo de 78 dB; Pás: mínimo 05; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$311,30	70
	02	Bomba - Tipo: de vácuo; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Potência: mínimo 0,5 HP; Tensão: 220 V; Nível de ruído: máximo de 75 dB.	R$4.700,00	47
	04	Lavadora ultrassônica - Capacidade volumétrica: entre 5 e 6,1 litros; Material da tampa: plástico transparente ou similar; Frequência ultrassônica: 40 KHz; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Material: cuba, gabinete e cesto em aço inox; Deve conter: sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, temporizador eletrônico, fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático indicado por leds; Tensão: 110 V ou bivolt.	R$4.617,00	2
	05	Micromotor - Tipo: endodôntico; Acionamento: manual e/ou pedal; Alimentação: elétrico e bateria recarregável; Requisitos: contra ângulo e cabeça removível autoclaváveis, sistema de encaixe de limas, push botton, movimentos reciprocantes e rotatórios em sentido horário e anti horário; Tensão: bivolt; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$5.237,50	2
	5.1	Micromotor - Tipo: endodôntico; Acionamento: manual e/ou pedal; Alimentação: elétrico e bateria recarregável; Requisitos: contra ângulo e cabeça removível autoclaváveis, sistema de encaixe de limas, push botton, movimentos reciprocantes e rotatórios em sentido horário e anti horário; Tensão: bivolt; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$5.237,50	1
	06	Localizador apical - Tipo: endodôntico; Display: mínimo 3,5”; Funcionamento: elétrico e/ou bateria recarregável e/ou pilhas de 1,5V; Tensão: bivolt; Acompanha: mínimo 1 carregador/cabo de alimentação, 1 cabo medidor, 2 clipes/ganchos/conectores labiais inoxidáveis e autoclaváveis, 2 suportes para lima e manual de instruções em português; Requisitos: funcionamento em canais secos e úmidos, calibração automática, indicadores sonoros; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$2.943,75	3

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES, INSTALAÇÕES DE FECHADURAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E AQUISIÇÃO DE CORRENTES E CADEADOS Vigência: 08/03/2023 à 07/03/2024.	01	Serviço de cópia de chave de carro codificada com fornecimento do modelo, conforme termo de referência.	R$232,00	93
	02	Serviços de cópia de chave de carro sem codificação, com fornecimento do modelo, conforme termo de referência.	R$51,50	89
	03	Serviço de cópia de chave de carro, sem codificação e sem fornecimento do modelo, conforme termo de referência.	R$120,00	63
	04	Serviço de cópia de chave gorja, com fornecimento de modelo, conforme termo de referência.	R$17,20	231
	05	Serviço de cópia de chave gorja, sem fornecimento de modelo, conforme termo de referência.	R$46,50	162
	06	Serviço de cópia de chave tetra, com fornecimento de modelo, conforme termo de referência.	R$29,50	347
	07	Serviço de cópia de yale com fornecimento de modelo, conforme termo de referência.	R$12,40	423

	08	Serviço de cópia de chave tetra, sem fornecimento de modelo, conforme termo de referência.	R$60,00	267
	09	Serviço de cópia de yale sem fornecimento de modelo conforme termo de referência.	R$48,50	399
	10	Abertura de fechadura tetra	R$67,00	345
	11	Abertura de fechadura yale	R$50,50	430
	12	Abertura de fechadura gorja	R$50,00	195
	13	Conserto de fechadura gorja	R$46,00	185
	14	Conserto de fechadura tetra	R$79,50	384
	15	Conserto de fechadura yale	R$50,20	498
	16	Instalação de fechadura de armário ou gavetas, com fornecimento da peça	R$80,00	430
	17	Instalação de fechadura divisória, com fornecimento da peça	R$173,20	384
	18	Instalação de fechadura elétrica, com 2 (dois) controles remotos e fornecimento da peça	R$941,00	89
	19	Instalação de fechadura para porta de vidro, com fornecimento da peça	R$217,50	211
	20	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 50 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$53,20	381
	21	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 45 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$50,50	218
	22	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 40 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$39,20	262
	23	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 35 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$33,60	206
	24	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 30 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$29,10	242
	25	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 25 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$26,50	196
	26	Ferragens - Tipo: cadeado; Material da Haste: aço; Material do cilindro: latão trefilado; Largura do corpo: 20 mm; Corpo: latão maciço; Acompanha: duas chaves.	R$22,80	193
	27	Instalação de fechadura simples, com Fornecimento da peça	R$166,20	690
	28	Instalação de fechadura simples para banheiro, com fornecimento de peça caixa de 55 mm	R$243,00	317
	29	Instalação de fechadura simples para banheiro, com fornecimento de peças caixa de 40 mm	R$155,50	297
	30	Instalação de fechadura tetra, com fornecimento da peça	R$185,20	498
	31	Instalação de mola aérea com o fornecimento da peça	R$516,40	177
	32	Instalação de mola de piso, com fornecimento de peça	R$1.246,50	141
	33	Troca de segredo de fechadura gorja	R$50,40	147
	34	Troca de segredo de fechadura tetra	R$70,00	276
	35	Troca de segredo de fechadura yale	R$50,00	317
	36	Corrente - Tipo: segurança; Material: aço carbono; Diâmetro do elo: 0,45 cm; Tipo do elo: curto.	R$26,60	329

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 23/03/2023 à 22/03/2024.	01	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0729	29.780
	02	Cloridrato de propranolol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0296	1.772.428
	06	Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0220	2.010.900
	08	Lidocaína - Dosagem: 100 mg/ml; Apresentação: Solução tópica spray.	R$53,3000	100
	09	Loratadina - Dosagem: 1 mg/ml; Apresentação: xarope; Acompanha: copo medida graduado.	R$4,2200	27.164
	12	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	R$8,6500	804
	14	Sulfato ferroso - Dosagem: 125 mg/ml; Apresentação: solução oral.	R$1,0490	10.724
	15	Sulfato ferroso - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0300	699.783
	16	Tropicamida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril.	R$10,9000	88

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
	03	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; método de esterilização: óxido de etileno; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,70	188
	04	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,70	262
	05	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 5,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,68	250
	06	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 5,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,68	188
	07	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 6,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,68	263
	08	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 6,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,68	260
	09	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 7,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,54	1.352
	10	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 7,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,54	1.624

	11	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 8,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,69	1.718
	12	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 8,5; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,69	1.422
	13	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 9,0; balão: cuff de baixa pressão e alto volume; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros; apresentação: embalada em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$3,54	368
	14	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 2,0; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$2,45	177
	18	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 4,5; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$2,44	235
	20	Sonda - tipo: endotraqueal; material: pvc siliconizado atóxico e estéril; tamanho: nº 5,0; conector: em polipropileno com 15 mm; cor: transparente; requisito: com faixa radiopaca em sua extensão, abertura asséptica, superfície lisa, anatômico, graduado em centímetros, sem cuff; apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na anvisa; dados complementares: informações complementares ao termo de referência.	R$2,45	235

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E CAMISETAS PERSONALIZADAS. Vigência: 29/03/2023 à 28/03/2024.	01	01	Medalha - Tipo: prêmio; Material: fundida em liga metálica de zamak; Cor: dourada; Diâmetro : 6,5 cm; Espessura: 3 mm; Formato: redonda; Adesivo: resinado e personalizado; Dados complementares: com suporte para fita com 2,5 cm de largura; Acabamento: quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; Centro liso: com 35 mm de diâmetro.	R$6,3300	4.521

		02	Medalha - Tipo: prêmio; Material: fundida em liga metálica de zamak; Cor: prata; Diâmetro: 6,5 cm; Espessura: 3 mm; Formato: redonda; Adesivo: resinado e personalizado; Acabamento: quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Dados complementares: com suporte para fita com 2,5 cm de largura.	R$6,3300	74
		03	Medalha - Tipo: prêmio; Material: fundida em liga metálica de zamak; Cor: bronze; Diâmetro: 6,5 cm; Espessura: 3 mm; Formato: redonda; Adesivo: resinado e personalizado; Dados complementares: com suporte para fita com 2,5 cm de largura; Acabamento: quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; Centro liso: com 35 mm de diâmetro.	R$6,3300	106
	3	04	Troféu - Material: aço inox escovado; Dados complementares: com suporte em acrilico e impressão U.V; Tipo: prêmio; Altura: 40 cm; Base: granito com placa de identificação em aço inox; Requisito: personalizado.	R$209,33	10
	04	01	Fita para medalha - Material: 100% poliéster; Medida: 2,5 x 80 cm (L x C); Requisito: acetinado; Dados complementares: impressão digital personalizada.	R$1,8000	9.103
	05	01	Camiseta - Tipo: personalizada; Tecido: dry fit; Cor: amarela; Composição: 100% poliamida; Manga: curta; Gola: redonda; Fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; Dados complementares: personalização de acordo com Termo de Referência.	R$39,3000	1.642
		02	Camiseta - Tipo: personalizada; Tecido: dry fit; Cor: azul claro; Composição: 100% poliamida; Manga: curta; Gola: redonda; Fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; Dados complementares: personalização de acordo com Termo de Referência.	R$39,2000	93
		03	Camiseta - Tipo: personalizada; Tecido: dry fit; Cor: azul escuro; Composição: 100% poliamida; Manga: curta; Gola: redonda; Fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; Dados complementares: personalização de acordo com Termo de Referência.	R$39,2000	55
		04	Camiseta - Tipo: personalizada; Tecido: dry fit; Cor: azul marinho; Composição: 100% poliamida; Manga: curta; Gola: redonda; Fio: microfibra de 135 a 140 gr/m²; Dados complementares: personalização de acordo com Termo de Referência.	R$39,2000	230
	06	01	Camiseta - Tipo: personalizada; Tecido: malha 100% algodão; Cor: azul marinho; Manga: curta; Gola: polo; Fio: penteado 30.1 com 165 gr/m²; Requisito: barra com costura dupla; Dados complementares: personalização de acordo com Termo de Referência.	R$41,49	110
		02	Camiseta - Tipo: personalizada; Tecido: malha 100% algodão; Manga: curta; Gola: polo; Cor: branca; Fio: penteado 30.1 com 165 gr/m²; Requisito: barra com costura dupla; Dados Complementares: personalização de acordo com Termo de Referência.	R$41,49	110

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 24/03/2023 à 23/03/2024.	02	Atenolol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0579	491.254
	03	Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0279	2.075.672
	06	Finasterida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,2400	43.164
	07	Ginkgo biloba - Dosagem: 80mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,2449	465.700
	08	Glibenclamida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0298	1.083.024
	10	Levotiroxina sódica - Dosagem: 100 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1750	63.716
	11	Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1750	154.700
	12	Levotiroxina sódica - Dosagem: 25 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1500	95.380
	13	Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0520	2.423.786
	14	Maleato de enalapril - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blíster ou strip.	R$0,0360	814.195
	15	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R$0,1800	58.236
	16	Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R$0,0454	1.174.341

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA E ABAFADOR AURICULAR. Vigência: 30/03/2023 à 29/03/2024.	01	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 6 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,32	740
	02	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 8 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,80	1.822
	03	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 10 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$4,80	4.530
	06	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 20 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$8,85	3.881
	07	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 6 cm x 2 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$20,41	168
	08	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 8 cm X 2 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$28,00	394
	10	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 12 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$40,09	195

	11	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 15 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$47,99	1.109
	12	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 20 cm x 4 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa. Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$79,99	777
	13	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 6 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$6,88	168
	15	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 15 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$15,24	246
	16	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 20 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$21,31	48
	17	Salto - Tipo: ortopédico; Formato: quadrado; Material: borracha; Tamanho: pequeno; Acabamento: antiderrapante; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$56,27	12
	18	Salto - Tipo: ortopédico; Formato: quadrado; Material: borracha; Tamanho: médio ; Acabamento: antiderrapante; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$50,89	12
	19	Salto - Tipo: ortopédico; Formato: quadrado; Material: borracha; Tamanho: grande; Acabamento: antiderrapante; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$63,00	12
	20	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 12 x 180 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$11,65	12
	21	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 12 x 250 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$14,65	12
	22	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 16 x 180 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$10,20	12
	23	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 16 x 250 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$21,60	12
	24	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 19 x 180 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$25,64	12
	25	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 19 x 250 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$23,24	12

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - II. Vigência: 29/03/2023 à 28/03/2024.	01	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: Informativo Residência Fechada Vacina - CCZ; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A6; Cor: verde; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$1,9000	543
	02	Impresso - Tipo: capa de processo administrativo - CCZ; Material: papel sulfite 180 g/m²; Cor: verde; Impressão: 1 x 0 cores; Vinco: 1 (um) central; Formato aberto: 490 x 320 mm (C x A); Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$1,6000	195
	03	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: Investigação de Acidentes Animais Peçonhentos - CCZ; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A5; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$13,5000	4
	04	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: Protocolo de Teste ELISA - CCZ; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$40,0000	1

	05	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: Protocolo de Teste DPP - CCZ; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$19,5000	2
	06	Impresso - Tipo: bloco 50 x 1 via; Uso: folha de despacho; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 1 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$5,4900	69
	07	Impresso - Tipo: bloco 50 x 1 via; Uso: ficha expediente fiscal; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 1 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$5,3500	59
	08	Impresso - Tipo: bloco 50 x 2 vias; Uso: boletim de vistoria e orientação; Material: papel sulfite autocopiativo; Formato: A4; Cor: 1ª via branca, 2ª via rosa; Impressão: 1ª via 1 x 0 cores, 2ª via 1 x 1 cores; Informações adicionais: todas as vias com numeração sequencial; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$15,5000	53
	09	Impresso - Tipo: manual do manipulador; Formato: aberto 297 x 210 mm, fechado 148 x 210 mm; Cor: branco; Capa: impressão 4 x 0 cores, papel couchê 170 g/m²; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo; Miolo: 44 páginas, impressão 4 x 4 cores, papel sulfite 90 g/m²; Acabamento: intercalado, dobrado e grampeado.	R$7,9500	248
	10	Impresso - Tipo: certificado; Material: mínimo papel sulfite 120 g/m²; Formato: A5; Cor: branco; Impressão: 4 x 4 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$0,9900	248
	11	Impresso - Tipo: bloco 50 x 3 vias; Uso: termo de coleta de material para análise; Material: papel sulfite autocopiativo; Cor: 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via azul.; Impressão: 1 x 0 cores; Medida: 240 x 184 mm (C x L); Informações adicionais: todas as vias com numeração sequencial; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$31,0000	7
	12	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: termo de vistoria sanitária e ambiental; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 1 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$8,0000	69
	13	Impresso - Tipo: bloco 25 x 1 via; Uso: Ficha de investigação de contatos de paciente com hanseníase; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$3,0000	157
	14	Impresso - Tipo: bloco 25 x 1 via; Uso: Ficha de investigação de contatos de paciente com tuberculose; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: inscrição e layout conforme anexo.	R$3,0000	157
	15	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: registro diário de imóveis pendentes e depósitos de difícil acesso; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$7,5000	213
	16	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: relatório da situação; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$9,5000	9
	17	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: resumo de aplicação a UBV; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$10,0000	8
	18	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: registro diário de aplicação a UBV; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$11,4000	20
	19	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: comunicado de imóvel fechado; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A5; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$12,4000	11
	20	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: termo de compromisso; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 1 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$14,9000	11
	21	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: localização de proprietário; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$13,5000	27
	22	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: termo de orientação e responsabilidade; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A5; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$3,8000	225
	23	Impresso - Tipo: carteira de vacina antirrábica; Impressão: 1 x 1 cor; Cor: azul; Formato: 19,5 x 11,5 cm; Papel: sulfite 180g/m²; Acabamento: 1 (um) vinco no centro; Dados complementares: personalização e demais informações conforme Termo de Referência.	R$0,0700	123.750

	24	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via serrilhado; Uso: coleta de amostra de sangue para diagnóstico LVC - CCZ; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A4; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$8,5000	68
	26	Impresso - Tipo: bloco 100 x 1 via; Uso: Informativo residência fechada serviço de roedores, animais peçonhentos e sinantrópicos - CCZ; Material: papel sulfite 75 g/m²; Formato: A5; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência.	R$8,0000	28
	27	Impresso - Tipo: bloco 100 x 2 vias; Uso: termo de ciência livre e esclarecido - CCZ; Material: papel sulfite autocopiativo; Formato: A5; Cor: branco; Impressão: 1 x 0 cores; Dados complementares: personalização e layout conforme Termo de Referência. Termo de Ciência Livre e Esclarecido - CCZ.	R$13,0000	49

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES DO TIPO HOT DOG. Vigência: 29/03/2023 à 28/03/2024.	01	Pão - Tipo: hot dog; Apresentação: miolo branco e casca de cor dourada homogênea; Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Peso: 50 gramas por unidade; Requisito: ausente de deformações, sujidades, parasitos e larvas; Embalagem: plástica, transparente, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, data de validade, data de fabricação e/ou número do lote.	R$0,47	2.663.518

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0044/2023
Processo: 111057/2023-01
Requerente: CLIMED – Clínica Médica de Especialidades S/S
Requerido: Município de Campo Grande-MS
Relator(a): Luís Alexandre Holak

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – PREVISÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR N. 500/2023 – POSSIBILIDADE – DEFERIMENTO DO PEDIDO.

I – É de competência da Câmara de Conciliação Fiscal apreciar o requerimento formulado, bem como a possibilidade de transação tributária, face aos débitos com a Fazenda Pública Municipal, no presente caso, uma vez efetuada a apuração do montante devido, é cabível a transação tributária em conformidade com os trâmites aplicáveis, nos termos da LC ٢٠٢٣/٥٠٠, desse Município;

II – Requerimento conhecido e deferido do pedido apresentado, nos termos do relatório.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 111057/2023-01.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2023.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arthur Vieira de Oliveira Lavôr, Cláudia Araújo de Melo, Emerson Augusto Maeda Taira, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 065/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
XXX000 53736/2019-28 035-47391 IMPROCEDENTE
XXX000 53766/2019-99 310-47398 IMPROCEDENTE
XXX000 53772/2019-91 410-47399 IMPROCEDENTE
XXX000 53852/2019-29 035-47436 IMPROCEDENTE
XXX000 53855/2019-17 035-47437 IMPROCEDENTE
XXX000 53897/2019-67 311-47447 IMPROCEDENTE
XXX000 53900/2019-70 311-47448 IMPROCEDENTE
XXX000 54065/2019-40 056-47410 IMPROCEDENTE
XXX000 54069/2019-09 056-47412 IMPROCEDENTE
XXX000 54077/2019-29 056-47415 IMPROCEDENTE
XXX000 54081/2019-04 056-47413 IMPROCEDENTE
XXX000 54082/2019-69 056-47414 IMPROCEDENTE
XXX000 54083/2019-21 057-47416 IMPROCEDENTE
XXX000 54085/2019-57 056-47417 IMPROCEDENTE
XXX000 54087/2019-82 311-47307 IMPROCEDENTE
XXX000 54090/2019-97 311-47308 IMPROCEDENTE
XXX000 54094/2019-48 311-47311 IMPROCEDENTE
XXX000 54097/2019-36 311-47313 IMPROCEDENTE
XXX000 54100/2019-49 311-47314 IMPROCEDENTE
XXX000 54103/2019-37 311-47316 IMPROCEDENTE
XXX000 54104/2019-08 311-47317 IMPROCEDENTE

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.069

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FABIANE MENEZES ROSA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.070

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MILENA CRESTANI NETO** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.071

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Rodnei da Conceição Ramos**, matrícula n. 53, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo 027/2023**, do **Contrato Administrativo 028/2023** e do **Contrato Administrativo 029/2023** referentes ao **Processo Administrativo n. 154/2023**;

Art. 2º - Fica designado o servidor Rannier Pereira de Souza, matrícula n. 80031, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo n. 154/2023
Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 014/2023
Contrato administrativo n. 027/2023
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Contratada: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Vigência: 12 (doze) meses, a contar 18/12/2023 a 18/12/2024.
Data do Contrato: 18/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 12.050,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30-16 – Material de Consumo – Material de Expediente.
Empenho nº: 604, de 15/12/2023
Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/1993, vinculando-se ao Edital e aos Anexos do Pregão Eletrônico n° 014/2023, constante do Processo Administrativo n° 154/2023, bem como na proposta da contratada.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo n. 154/2023
Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 014/2023
Contrato administrativo n. 028/2023
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Contratada: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar 18/12/2023 a 18/12/2024.
Data do Contrato: 18/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 3.900,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30-16 – Material de Consumo – Material de Expediente.
Empenho nº: 605, de 15/12/2023
Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/1993, vinculando-se ao Edital e aos Anexos do Pregão Eletrônico n° 014/2023, constante do Processo Administrativo n° 154/2023, bem como na proposta da contratada.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Alessandra de Ângelo Mendonça.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo n. 154/2023
Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 014/2023
Contrato administrativo n. 029/2023
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Contratada: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar 18/12/2023 a 18/12/2024.
Data do Contrato: 15/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 40.000,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30-16 – Material de Consumo – Material de Expediente.
Empenho nº: 606, de 15/12/2023
Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/1993, vinculando-se ao Edital e aos Anexos do Pregão Eletrônico n° 014/2023, constante do Processo Administrativo n° 154/2023, bem como na proposta da contratada.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Vanessa Ramos Rodrigues.

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
ONDARA BUFFET LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença Ambiental de Operação – Renovação, para atividade de Casa de Festas e Eventos, localizada na Rua Dr. Mario Gonçalves, nº 129 - Bairro Chácara Cachoeira, Município de Campo Grande/MS.